



19/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE
2023**

----- Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Presidente declarou aberta a reunião eram 17:05horas. ---

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

**3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 20-09-2023 E
04-10-2023:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias vinte de setembro e quatro de outubro de dois mil e vinte três. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as atas de 20 de setembro e 4 de outubro de 2023.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Não havendo intervenções, o Sr. Presidente prosseguiu com a Ordem de Trabalhos. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 9.688.637,52€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 1.337,93€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 9.689.975,45€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - TOPONÍMIA PARA A LOCALIDADE DE PICOITOS: -----

----- Foi presente a informação da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística nº 3993/2023, de 11 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Após análise do processo e da planta referentes à toponímia da localidade acima descrita, informa-se que a proposta de topónimos atribuídos e aprovados em Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santana de Cambas em 21 de agosto de 2023, e em sessão ordinária de Assembleia, realizada no dia 07 de setembro de 2023, se encontram de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia. -----

Neste sentido, tecnicamente não se vê inconveniente na proposta de topónimos apresentada para a localidade de Picoitos, propondo-se que a mesma, seja presente a Reunião de Câmara, para deliberação e aprovação. -----

Propõe-se que seja dado conhecimento ao requerente da presente informação.” ----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de topónimos apresentada para a localidade de Picoitos, Freguesia de Santana de Cambas. -----

7.2. - TOPONÍMIA MONTES ALTOS: -----

----- Foi presente a informação da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística nº 4004/2023, de 12 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Após análise do processo e da planta referentes à toponímia da localidade acima descrita, informa-se que a proposta de topónimos atribuídos e aprovados em Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santana de Cambas em 03 de abril de 2023, e em sessão ordinária de Assembleia, realizada no dia 21 de abril de 2023, se encontram de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia.-----

Neste sentido, tecnicamente não se vê inconveniente na proposta de topónimos apresentada para a localidade da Montes Altos, propondo-se que a mesma, seja presente a Reunião de Câmara, para deliberação e aprovação. -----

Propõe-se que seja dado conhecimento ao requerente da presente informação.” ----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de topónimos apresentada para a localidade de Picoitos, Freguesia de Santana de Cambas. -----

7.3. - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CMM E A SCMM – CONTINUAÇÃO DO PROJETO “PRÓXIMOS: -----

----- Foi presente a informação da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social nº 4019/2023, de 13 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

O projeto PRÓXIMOS - Capacitar e Intervir para o Desenvolvimento Social e Intergeracional de Mértola promovido ao abrigo do Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social-4G (CLDS-4G) pela Câmara Municipal de Mértola, com a coordenação da Santa Casa da Misericórdia de Mértola e parceria da Associação de Empresários do Vale do Guadiana e demais parceiros da Rede Social, teve o seu começo em agosto de 2020 e termino a 2 de agosto de 2023. -----

Ao longo da sua vigência o projeto desenvolveu as suas múltiplas atividades com o objetivo geral de promover a inclusão e o bem-estar social de pessoas que, localmente, apresentam uma maior fragilidade social (idosos; desempregados de longa duração; crianças, jovens e famílias mais desfavorecidas); tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade e as especificidades territoriais do concelho de Mértola, particularmente, a grande dispersão populacional, as escassas respostas de mobilidade ou o deficit de alguns serviços do Estado Central nas áreas da saúde ou da educação que potenciam situações de isolamento social e dificuldades de acesso a bens e serviços essenciais para a qualidade de vida e coesão social. -----

As atividades organizavam-se em torno de 3 eixos de atuação: -----

- Eixo de Intervenção 1 - Emprego, Formação e Qualificação; -----

- Eixo de Intervenção 2 - Intervenção Familiar e Parental, preventiva da Pobreza Infantil; -----

- Eixo de Intervenção 3 - Promoção do envelhecimento ativo apoio à população idosa. -----

mobilizando para o efeito a ação integrada de diversos agentes e recursos localmente disponíveis e desenvolvendo uma ação complementar e concertada com



outros projetos em curso no território, como por exemplo a Universidade Sénior, a Ludoteca Itinerante, Capacitar + ou o projeto A Cozinha da Avó. -----
Do processo de avaliação dos indicadores de realização do projeto PROXIMOS destaca-se: -----

Eixo de Intervenção 1 - Emprego, Formação e Qualificação			
Designação/descrição	Nº de ações realizadas	Nº de Beneficiários	Taxa de Execução
Ativa-te! Ações de incentivo à procura ativa de emprego e incremento de qualificações na população desempregada ou de jovens à procura do primeiro emprego. Inclui a organização de seminários e ações de capacitação e potenciadoras de competências facilitadoras da procura de emprego no mercado de trabalho. Desenvolvido em articulação com o Gabinete de Inserção Profissional de Mértola.	7	46	77%
Emprende Aqui! Ações de capacitação na área do empreendedorismo e criação do próprio emprego dirigido a jovens desempregados atentas às áreas de potencial em desenvolvimento. Desenvolvido em articulação com o Gabinete de Inserção Profissional de Mértola.	3	72	120%
Ser + Próximo Atividade de promoção e reforço da cooperação com empresas e outras entidades do território com a sua implicação em políticas mais ativas de emprego e inserção profissional.	3	105	175%
Empreender M! - empreendedorismo no Feminino Ações de sensibilização e de formação direcionadas para o público feminino de forma a criar condições para a inserção no mercado de trabalho, criando o seu próprio emprego ou o seu negócio.	3	53	106%
Trabalho Social e Orientação Orientação vocacional e profissional para jovens que abandonam ou concluem a escolaridade obrigatória.	2	15	100%
Bem Receber Sessões de capacitação para desempregados na área do turismo e ações de sensibilização para empresas do setor do turismo para a participação ativa na concretização de medidas de emprego e em processos de inserção profissional e	1	18	60%
CARE - Capacitação para o Apoio em Rede Sessões de capacitação de cuidadores informais. Trabalho de governança local para a criação de uma cooperativa de cuidadores informais. Sensibilização de empresas locais e apoiar projetos de autoemprego e empreendedorismo para a área dos cuidadores informais.	20	22	367%
Voltar à Terra Ações de estímulo ao empreendedorismo agrícola e criação de autoemprego na vertente da pequena produção agrícola, direcionada para o abastecimento das cantinas ou restauração de famílias, em modo de produção agroecológica.	6	7	117%
Bootcamp - Sobrevive e aprende! Campos de férias e de ocupação de tempos livres associados a artes e ofícios locais e valorização de recursos endógenos.	1	29	193%
Cozinha Partilhada Empresarial	7	8	160%

Cozinha partilhada, incubadora de pequenas empre setor alimentar. Sessões de sensibilização capacitação nesta área.			
UAU Factory Repair café e incentivo ao empreendedorismo na economia circular.	10	20	400%
Quadro geral de execução do Eixo 1	Nº de realizadas	Nº de Beneficiários	Taxa de Execução
	63	395	170,45%
Eixo de Intervenção 2 - Intervenção Familiar e Parental, preventiva da Pobreza Infantil			
Designação/descrição	Nº de realizadas	Nº de Beneficiários	Taxa Execução
Pre(curso) Kangurú Sessões de parentalidade positiva e comp parentais para famílias	5	65	650%
Oficinas Temáticas 2 sessões para pais/encarregados de educaçã importância do tempo de brincar" e " O meu educa internet"	6	127	508%
Os Primeiros Passos na Cidadania "Eu e os direitos e deveres" Sessões de partilha, debate e reflexão sobre os dir criança com crianças do pré-escolar e 1º ciclo	3	118	295%
Café Concerto Sessões motivacionais em contexto informal para com recurso a líderes de opinião ou "influencers"	11	116	773%
Reciclar para Reutilizar Ateliers para crianças de estímulo à criatividade recurso a práticas de upcycling.	3	72	360%
Escola de Artes Mário Elias Ações de educação estética e artística, introdução plásticas e cinema de animação, oficina de manua artes performativas e ecologia, arte de empreender, em períodos de inte letiva através de workshops ou residências artística	9	30	100%
Artes fora de portas Criação da maleta com recursos lúdico pedagógic apoio ao desenvolvimento de competências na educação estética e artística.	1 7 baús	-	100%
Quadro geral de execução do Eixo 2	Nº de realizadas	Nº de Beneficiários	Taxa Execução
	38	528	398%
Eixo de Intervenção 3 - Promoção do envelhecimento ativo apoio à população idosa			
Designação/descrição	Nº de realizadas	Nº de Beneficiários	Taxa Execução
Janelas da Memória Promoção de 1 sessão mensal por grupo para rec memórias e das vivências passadas. Estimulação c valorização da autoestima e combate ao isolament Ação desenvolvida em articulação com a L Itinerante da SCMMértola e com os animadores das locais.	1	178	156%
Observatório dos "Saber-Fazer " Promoção de 1 sessão mensal para recolha dos fazer" tradicionais dos nossos avós, relacionados alimentação (receitas de sopas de pão) e com a u de plantas para os mais diversos usos. Realiza workshops intergeracionais nas férias da Páscoa Mértola) e no Verão (3) (Avós e Netos). Edição de 1	16	82	103%
Dança Sénior Sessões quinzenais de dança sénior em várias loc	4	31	103%



do concelho. Estimulo da atividade física, estilo saudável, combate ao isolamento social. A desenvolvida com o apoio da Ludoteca Itinerante da			
YOGA SENIOR Realização 3 de sessões de meditação (em local a definir), respiração e relaxamento para a população do concelho	9	33	110%
Estimulação Cognitiva Exercícios de estimulação cognitiva para idosos.		60	200%
Voluntariado de Proximidade Divulgação do voluntariado de proximidade para esta integração de idosos em programas locais de voluntariado	7	61	610%
Mértola Está na Moda	2	78	52%
Quadro geral de execução do Eixo 3	Nº de realizadas	Nº de Beneficiários	Taxa Execução
	39	523	190,5%
Quadro geral	Nº de realizadas	Nº de Beneficiários	Taxa Execução
	140	1446	253%

No total o projeto realizou 140 ações que envolveram a participação de 1446 beneficiários, o que resultou numa taxa de execução média de 253%. -----
Além dos indicadores físicos de realização o projeto contribuiu de forma estruturante para o reforço das respostas sociais de proximidade essenciais num concelho marcado pela dispersão e isolamento social dos mais vulneráveis e condicionados em termos de mobilidade e acesso a bens e serviços. Contribuiu para a autoestima, sentido de pertença, capacidade funcional, realização pessoal, capacitação técnica e bem-estar social e emocional dos beneficiários e profissionais envolvidos. Ajudou a criar vivências e memórias afetivas e contribuiu para a efetivação de uma metodologia de trabalho assente no ensaio de respostas sociais inovadoras e de proximidade focadas na pessoa e no seu contexto. -----
As expectativas dos beneficiários, entidades e profissionais envolvidos neste processo de desenvolvimento social intergeracional, bem como, as necessidades inerentes aos problemas de contexto que persistem, não se compadecem da intermitência característica da temporalidade limitada dos projetos e dos seus respetivos enquadramentos financeiros. -----
Esta necessidade de continuidade dos processos e neste caso do projeto CLDS4G – PROXIMOS encontra paralelo em muitos outros territórios que tiveram em curso estratégias CLDS4G, estando já anunciada por parte das entidades de tutela a continuidade do Programa CLDS com a publicação para breve do aviso de candidaturas para o CLDS5G. -----
Na sequência, é parecer unânime dos parceiros envolvidos no projeto, bem como, da rede social local que deverão ser envidados todos os esforços para assegurar, sem intermitência, algumas das atividades do projeto, em particular, aquelas que não encontram paralelo no universo de respostas sociais locais, aquelas que tiveram maior adesão e receptividade dos públicos e aquelas que respondem a problemáticas ou grupos sociais mais vulneráveis. -----
Face ao exposto propõem-se a realização de um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Mértola e a Santa Casa da Misericórdia de Mértola, com vista ao desenvolvimento das seguintes atividades decorrentes do projeto CLDS4G – PROXIMOS:-----
●CARE-----

Capacitação e apoio psicossocial em rede aos cuidadores informais do concelho de Mértola -----

Decorrente da avaliação do trabalho realizado na área dos cuidadores informais, identificou-se a necessidade de manter ativa uma base de dados sobre os cuidadores informais do concelho e proceder à implementação e dinamização de um serviço de capacitação e de acompanhamento psicossocial dos mesmos. Trata-se de um grupo de pessoas (essencialmente mulheres) que presta cuidados de saúde e de assistência social a pessoas não institucionalizadas e em situação de maior ou menor dependência (familiares ou não). O ato de cuidar provoca em muitos casos impactos psicossociais negativos, níveis de sobrecarga, ansiedade e depressão, privação de vivências sociais, processos de luto com grande impacto na sua saúde e qualidade de vida das cuidadoras. Para suprimir estes efeitos negativos, é necessário adotar técnicas de ajustamento psicossocial. Conclui-se que a conceção e desenvolvimento de respostas psicossociais de apoio às necessidades dos cuidadores são fundamentais para o seu bem-estar e para a qualidade dos cuidados que prestam, sendo, igualmente, importante promover modalidades que possibilitem ao cuidador descansar. No âmbito deste acompanhamento serão também prestados apoios e informações sobre o estatuto e direitos do cuidador informal, sobre apoios sociais e prestadas sessões de capacitação em áreas específicas da assistência a pessoas dependentes (primeiros socorros, nutrição, motricidade sénior, saúde preventiva, entre outras a definir).-----

●Pre(curso) Kanguru – Programa Famílias Felizes -----

Preparação e implementação do ciclo 2023-2022 do programa de capacitação em parentalidade e educação positiva dirigida a famílias do concelho de Mértola e a profissionais da área da educação. São conhecidas as implicações da (co) parentalidade não cooperante e do conflito parental no desenvolvimento das crianças/jovens. O período de pandemia agudizou e/ou gerou situações de maior vulnerabilidade na relação parental e de maior fragilidade pessoal para crianças e jovens que precisam de ser endereçadas em tempo útil por forma a não resultarem em situações de disfuncionalidade e risco. Esta intervenção deve contemplar as famílias, mas também os profissionais da educação, capacitando-os para uma ação preventiva e interventiva mais assertiva nas situações do risco psicossocial de crianças e jovens, fazendo dos espaços educativos lugares seguros, de bem-estar, aprendizagem e crescimento pessoal e social para todos. Com esta ação pretende-se dar continuidade às sessões do programa de parentalidade e educação positiva iniciado com o projeto PROXIMOS, dando-se resposta à solicitação de pais e profissionais de educação que frequentaram o 1º ciclo do programa. A concretização desta ação passa pela definição do plano, calendarização das sessões e a sua dinamização das sessões a programar até final de 2023. -----

●Mértola Jovem -----

Integrando o coletivo de respostas dirigidas aos mais jovens que o projeto PROXIMOS desenvolveu, em particular, as dirigidas a uma faixa etária que não encontra respostas sociais convencionais locais de ocupação dos tempos livres (a partir dos 12 anos) pretende-se dar continuidade ao programa de ações de capacitação, desenvolvimento pessoal, cidadania ativa, criatividade, literacia, fruição cultural e ocupação de tempos livres dirigido a crianças e jovens dos 12 aos 18 anos. Este programa será dinamizado a partir do Espaço Jovem de Mértola, assegurando o seu funcionamento diário, a agenda de iniciativas de animação regulares e a realização de programas de ocupação de tempos livres em períodos não letivos. -----

●Dança Sénior -----



Integrada na proposta de um programa comunitário descentralizado de promoção da prática de exercício físico nos munícipes com idade igual ou superior a 65 anos, em toda a área geográfica do concelho, propõem-se a continuidade das sessões de Dança Sénior com o grupo de S. João dos Caldeireiros que de momento não está a ser acompanhado por nenhum dos projetos em curso no território. A adesão a esta iniciativa, que abrange já 31 pessoas, bem como, as expectativas da sua continuidade, fundamentam a sua integração neste plano de trabalho. -----

O protocolo proposto em anexo estabelece as condições a estabelecer entre as entidades parceiras para a concretização do plano de ação supracitado no período de vigência entre a conclusão do PROXIMOS CLDS4G e o início do CLDS 5G ou de outro programa de financiamento a que ambas as entidades se possam candidatar. O presente protocolo terá a comparticipação financeira de 23.000.00€ (vinte e três mil euros), reportando-se ao período de um ano sendo atualizado anualmente em função do plano de ação. -----

Face ao exposto propõem-se deliberação pela Câmara Municipal.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 35017/2023, de 13 de outubro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o presente protocolo nas condições estabelecidas entre as entidades parceiras, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

7.3. - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CMM E A SCMM – CONTINUAÇÃO DO PROJETO “PRÓXIMOS - INTERVENÇÕES:-----

----- O Sr. Presidente referiu que o Município assume o investimento porque considera que o Projeto Próximos deixou efetivamente ações no território e um envolvimento com a comunidade aos quais é preciso dar continuidade, sobretudo em prol da intervenção junto da população mais sénior no combate ao isolamento social a que estão sujeitos. -----

Contudo, fez questão de deixar em ata o seu lamento para a abordagem que quer o governo central, quer as estruturas intermédias, que financiam este, ou outros, projetos de intervenção local, e findo o término do financiamento ou o Município assume o investimento para assegurar a continuidade das respostas ou terminam de forma abrupta. O que não é bom para a relação que as instituições criam com a população e sobretudo para as expetativas e necessidades das pessoas. -----

7.4. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PRID 2021 - CAMPO DE JOGOS DA MSD - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO: -----

----- Foi presente a informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 4018/2023, de 13 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- “1. Em 3/03/2021 foi celebrado protocolo com o Mina de S. Domingos Futebol Clube para Apoio na candidatura ao PRID2021 para financiamento nacional à reabilitação do Campo de jogos Cross Brown na Mina de S. Domingos; -----

2. O protocolo estabeleceu os compromissos das partes relativamente ao Projeto e candidatura, sendo que o Município de Mértola garantiu o apoio técnico e financeiro (valor não comparticipado) da operação e Projeto; -----

3. Em agosto de 2021 a candidatura foi aprovada pelo IPDJ e em dezembro de 2021 foi assinado o contrato programa, cujo valor base da empreitada aprovado foi de 75.294,45 euros, com subsidio de 37.500 euros. Do valor contratualizado com o IPDJ, o clube já recebeu 30.000 euros, faltando receber 7.500 euros, que só será pago depois de entregue toda a documentação da empreitada, comprovadamente paga ao empreiteiro e certificada pelo contabilista; -----

4. Por deliberação de CMM de março de 2023 foi aprovado o pagamento do subsídio ao clube no valor de 43.751,50 euros, que foi efetuado em 23/03/2023; -----

5. Até ao presente, o clube recebeu 73.751,50 euros para financiamento da empreitada;-----

6. A empreitada foi contratada em 25/11/2022 com a empresa local Augusto & Augusto, Construção e Reparação, Lda., pelo valor de 82.550 euros, acrescida de iva à taxa de 6%, o que perfaz o montante global de 87.503,00 euros; -----

7. A obra foi consignada e iniciada em dezembro de 2022 e concluída em junho de 2023, atingindo o valor final de 85.467,80 euros, estando pagos os 5 autos no valor global de 73.145,30 euros e faltando pagar o último auto no valor de 12.322,50 euros; -----

- Considerando que, nos termos do protocolo, o Município de Mértola assumiu a contrapartida do financiamento da obra candidatada ao PRID, que está calculada neste momento em 47.967,80 euros-----

- Considerando que o clube já recebeu 43.751,50 do MM, falta atribuir o remanescente no valor de 4.216,30 euros para pagamento da empreitada-----

- Considerando que o clube teve de contratar os serviços de contabilidade para certificação das contas em 2022 e 2023, no valor global de 5.166 euros -----

- Considerando ainda que foram feitos outros trabalhos que não estavam previstos e que não estavam contratados no valor de 1.500 euros -----

- Considerando que o clube tem de suportar o valor do financiamento do IPDJ em falta e que só depois de verificada a despesa receberá os 7.500 euros em falta -----

- Considerando que o clube tem vindo a solicitar o apoio técnico e financeiro e a autorização da realização de outros trabalhos nas bancadas e bar, que se espera realizar em breve, enquanto decorrem os trabalhos do arrelvamento do campo -----

- Considerando que as GOP 2023 dispõem de rubrica adequada para cabimentação da despesa com valor suficiente 252 2002/117-1 -----

Sugere-se que seja atribuído um subsídio no valor de 18.382,30 euros a pagar do seguinte modo: -----

-12.000 euros de imediato-----

-6.382,30 mediante a apresentação do relatório final da empreitada e das despesas relacionadas com a contabilidade e trabalhos a mais executados no campo de jogos.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/2002/117-1 (cabimento nº 35015/2023, de 13 de outubro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio proposto, tendo em conta as condições supracitadas. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1. - PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA (CARTÃO BOMBEIRO):-----

----- Foi presente a informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 4001/2023, de 12 de outubro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente, no domínio da Proteção Civil (alínea j) do n.º 2 do art.23.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual); -----

- O Município de Mértola tem há muito identificada a necessidade de concretizar uma política social de apoio efetivo aos Bombeiros Voluntários do Concelho que



ultrapasse a mera concessão de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola;-----

- Assim, pretende-se instituir um instrumento de carácter social como forma de reconhecer e fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para toda a comunidade;-----

- Com a implementação deste conjunto de medidas, cujos benefícios sociais são manifestamente superiores aos custos, reconhece-se e valoriza-se o trabalho dos nossos Bombeiros Voluntários, incentivando a sua permanência no quadro da corporação assim como se promove a adesão de novos membros a esta nobre causa social.-----

- Atento o disposto no art.25.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na s/redação atual, compete à assembleia municipal sob proposta da câmara municipal aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município após decorrido o período de discussão pública. -----

Face ao exposto propõe-se que o projeto de regulamento supra seja submetido à próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento, procedendo à abertura do período de discussão pública. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

9.1. - CENTRO ESCOLAR DE MÉRTOLA (1.º CICLO E PRÉ ESCOLAR) – [E-PROC. N.º 4/2023]: -----

----- Foi presente para aprovação o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, do seguinte teor: -----

RELATÓRIO FINAL

(a que se refere o artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos)

----- “Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, o Júri designado para o Concurso, reuniu para proceder à elaboração do relatório final previsto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual. -----

1. AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

----- Efetuada a audiência prévia, nos termos previstos no artigo 147.º do CCP, verificou-se que os concorrentes não apresentaram observações sobre o Relatório Preliminar de apreciação das propostas, termos em que o Júri deliberou, por unanimidade, manter as conclusões expressas naquele Relatório, em anexo, e que aqui se dão por integralmente transcritas. -----

2. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS-----

----- Novagente – Empreitadas, S.A., designadamente por o preço da proposta ser superior ao preço base do concurso, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º. -----

----- Indugal Construções S.A., nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 146.º do CCP designadamente por o plano de trabalhos não estar elaborado como definido na alínea b) do n.º 1 do art.º 361.º do CCP e conforme estabelecido nas disposições conjugadas no n.º 2 do art.º 57.º do CCP e ponto 12.1.4 do Programa do Concurso; o plano de pagamentos não estar elaborado como definido no n.º 1 do art.º 361-A do CCP e como estabelecido no ponto 12.1.5 do Programa do Concurso. -----

----- Ângulo Recto - Construções S.A., nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, designadamente por não ter sido apresentada proposta. -----

3. CONCLUSÃO-----

----- Pelo exposto, propõe-se a não adjudicação do procedimento, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, designadamente, por todas as propostas terem sido excluídas, e conseqüentemente a revogação da decisão de contratar nos termos do art.º 80.º do CCP.-----

----- As propostas e todo o processo do concurso, estão disponíveis, para consulta, na plataforma eletrónica de contratação usada pelo Município, VORTALgov, designadamente no sítio eletrónico <http://pt.vortal.biz/gov-setor-publico>.-----

----- Submete-se o presente relatório com a proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar, ao órgão competente para a decisão: Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou unanimidade, aprovar a o Relatório Final, com a proposta de não adjudicação, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, designadamente, por todas as propostas terem sido excluídas, e conseqüentemente a revogação da decisão de contratar nos termos do art.º 80.º do CCP.-----

10.- PATRIMÓNIO:-----

10.1. - LOTE 104 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ENCOSTA NOROESTE EM MÉRTOLA – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 3971/2023, de 3 de outubro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que:-----

-Por deliberação de Câmara Municipal de Mértola de 17 de maio de 2023 foi adjudicado o lote 104 sito no loteamento municipal da encosta noroeste de Mértola, destinado a construção urbana, com a área de 144m², à Sr.ª Cátia Sofia Rodrigues Teixeira pelo valor de 9.610,00€ (nove mil seiscentos e dez euros), homologando-se a ata da hasta pública realizada em 08.05.2023 para venda de 23 lotes de terreno no referido loteamento;-----

- Atento o programa de concurso para a venda dos referidos lotes, consta no n.º 3 do V – adjudicação de lotes, que “no prazo de 20 dias após a notificação da adjudicação, os interessados devem pagar ao município o valor correspondente a 20% do valor da adjudicação sob pena de ser considerada sem efeito.”;-----

-Refira-se que a adjudicatária apesar de devidamente notificada da adjudicação até à presente data não efetuou qualquer pagamento referente a essa adjudicação;-----

Face ao exposto, e s.m.e, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a caducidade da adjudicação do lote 104 sito na encosta noroeste em Mértola em virtude de não ter efetuado o pagamento dos 20% sobre o valor da adjudicação apesar da notificação efetuada para o efeito.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a caducidade da adjudicação do lote 104 sito na encosta noroeste em Mértola em virtude de não ter efetuado o pagamento dos 20% sobre o valor da adjudicação apesar da notificação efetuada para o efeito.-----

10.2. - AQUISIÇÃO/EXPROPRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE PARCELAS DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO DE MONTE GOIS - RESSARCIMENTO DE DESPESA COM DESLOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE SERVIDÃO:-----

----- Foi presente a informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 4003/2023, de 12 de outubro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Em relação ao assunto supra, e no seguimento das deliberações de câmara municipal realizadas em 12.01.2022 e em 07.09.2022 cumpre informar que:-----



- No âmbito da execução da obra de saneamento básico e pavimentação de Monte Gois, união de freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros, concelho de Mértola, foi necessário proceder à alteração da localização da ETAR; -----
 - Contudo manteve-se a área do coletor 3 sito no prédio rústico inscrito na matriz com o artigo matricial 21 secção I da união de freguesia de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros, propriedade de Filipe José Silva Mestre casado no regime comunhão geral com Joana Maria dos Santos Teixeira e de Maria Filomena Dores Silva Coelho, viúva;-----
 - Nesse seguimento, pretende-se formalizar a servidão visando o prédio supra identificado, visando uma parcela com a área de 62,50m² avaliada em 27,50€ (vinte sete euros e cinquenta cêntimos); -----
 - Os proprietários aceitaram o valor da contrapartida pela servidão;-----
 - Contudo por email datado de 27.09.2023, a proprietária Maria Filomena Dores Silva Coelho vem requerer o ressarcimento das despesas com a sua deslocação para formalização da servidão pois reside em Mem Martins – Sintra, tendo que percorrer cerca de 500km's, fazendo menção ao preço a pagar por quilómetro percorrido de 0,36€ pois o valor da contrapartida pela servidão não cobre o valor da deslocação; -----
 - Refira-se que o valor apresentado corresponde ao valor das ajudas de custo na função pública para deslocações em transporte em automóvel próprio do trabalhador (0,36€ por quilómetro), estando em causa o montante de 180,00€ (cento e oitenta euros); -----
 - De realçar que a servidão é um encargo para o prédio, que representa uma limitação ao direito de propriedade no caso em apreço em prol do interesse público da população, reitera-se que os proprietários não obstaram à sua constituição, o que permite agilizar este procedimento/realização da empreitada; -----
- Face ao exposto, e s.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola, delibere acerca do ressarcimento da despesa inerente à deslocação da proprietária do prédio supra identificado para formalização da servidão administrativa. -----
- Mais se propõe que o executivo municipal delibere aprovar a cabimentação do valor supra e autorizar todas as despesas inerentes à formalização do negócio jurídico em termos notariais e registrais."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/06020305 (cabimento nº 35018/2023, de 13 de outubro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o ressarcimento da despesa inerente à deslocação da proprietária do prédio supra identificado para formalização da servidão administrativa, bem como a cabimentação do valor supra e autorizar todas as despesas inerentes à formalização do negócio jurídico em termos notariais e registrais."-----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

11.1. - PA 157/2023 - CONSULTA PRÉVIA - PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO DA ZONA DE LAZER DAS PISCINAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente a informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 3991/2023, de 11 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência da consulta a 3 entidades – Abstrarts Thinking, Lda., Linhalterada, Lda. e Proterritório, Lda. -, foram recebidas duas propostas (Linhalterada, Lda. e Proterritório, Lda.), mas apenas a proposta de serviços da Linhalterada, Lda. estava em conformidade com o caderno de encargos e o convite. Nos termos dos artigos 124.º e 125.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri

elaborou: um relatório preliminar fundamentado, no qual propôs a ordenação e a exclusão das propostas; e um relatório final fundamentado, mantendo o teor e as conclusões do relatório preliminar - Lugar Único/1.º Lugar – Linhalterada, Lda., no valor de 39.850,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta euros), a que acresce IVA à taxa legal de 23%. -----

O valor global da proposta é de 39.850,00 € (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, de acordo com a seguinte distribuição por fases:-----

- Elaboração do anteprojeto – 45% (17.932,50 €); -----
- Elaboração do projeto – 20% (7.970,00 €); -----
- Aprovação do projeto – 25% (9.962,50 €); -----
- Assistência técnica – 10% (3.985,00 €). -----

De acordo com a calendarização e as condições de pagamento, os valores de compromisso em 2023 devem ser assumidos no montante de 31.860,08 €, com IVA incluído, e os restantes valores (17.155,42 €) em 2024. -----

Considerando que se trata de uma adjudicação plurianual, a competência para a decisão é da Câmara Municipal, conforme delegação de competências da Assembleia Municipal. -----

Considerando que a proposta apresentada pela concorrente Linhalterada, Lda. está em conformidade com o caderno de encargos e o convite, propõe-se a aprovação do relatório final, a adjudicação da proposta, a assunção dos compromissos plurianuais e a aprovação da minuta do contrato respetivo. -----

Em anexo a ficha de compromisso, a informação dos fundos disponíveis e a minuta do contrato.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o relatório final, a adjudicação da proposta, a assunção dos compromissos plurianuais e a minuta do contrato respetivo. -----

11.2. - XIV FEIRA DA CAÇA - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO: -----

----- Foi presente a informação do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 4002/2023, de 12 de outubro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Na sequência da programação da Feira da Caça, a ter lugar nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023, prevê-se a existência de despesas às quais será necessário dar resposta de imediato, em termos de pagamento, nomeadamente as que digam respeito a deslocações e alimentação de pessoas convidadas a participar nas mais diversas atividades integradas no evento. Também a aquisição de alguns materiais poderá implicar uma determinada urgência que não se coadune com os timings do procedimento habitual de requisição. -----

Pelo atrás exposto, propõe-se a constituição de um fundo de maneo destinado a este evento especificamente, cujo valor e a pessoa responsável pela sua gestão deixo à consideração superior.”-----

----- O Sr. Presidente propôs que o fundo de maneo destinado a este evento especificamente fosse de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), e que a pessoa responsável pela sua gestão fosse a Assistente Técnica Eugénia Monteiro. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

12.1. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – PROPOSTA DE TABELA DE PONDERAÇÃO DE CRITÉRIOS E PERCENTAGEM LIMITE AO FINANCIAMENTO PARA O ANO DE 2024 E DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS:-----



----- Foi presente a informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 3974/2023, de 4 de outubro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Em cumprimento com o estipulado no n.º 4 artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, em vigor a partir de 23 de julho de 2021, anexa-se proposta de tabela de ponderação de critérios, com vista à sua aprovação e posterior análise das candidaturas a apresentar por parte dos clubes do concelho no PAAR. A mesma foi elaborada tendo em conta a dinâmica que os clubes têm vindo a apresentar, refletindo igualmente a estratégia que o município pretende apoiar em termos de desenvolvimento desportivo.-----

De acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 13.º do supracitado regulamento, o valor a atribuir, independentemente do valor contratualizado, não pode ultrapassar a percentagem definida anualmente pela Câmara Municipal sobre a despesa efetivamente realizada, comprovada e validada, pelo que se propõe que para o ano de 2024 seja de 80%.-----

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 1 artigo 11.º do mesmo regulamento que a comissão de análise seja composta pelo Técnico Superior Manuel Marques, pela Técnica Superior Ana Paula Branco, ambos afetos à DCPD, pela técnica superior Virginia Valente, afeta ao SAJF, e, que fique como suplente a Assistente Técnica Eugénia Monteiro, afeta à DCPD.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a tabela de ponderação de critérios, a percentagem de 80% para o limite de financiamento, bem como a comissão de análise proposta.-----

12.2. - COMEMORAÇÃO DA ÉPOCA NATALÍCIA DIRIGIDA AOS COLABORADORES DA AUTARQUIA E SUA FAMÍLIA:-----

----- Foi presente a informação do DESDS - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 3985/2023, de 9 de outubro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Neste ano de 2023, a comemoração da Época Natalícia irá realizar-se no dia 16 de dezembro de 2023.-----

As iniciativas propostas e respetivos valores afetos, são as seguintes:-----

- Aquisição de produtos locais para o Cabaz de Natal, no valor de 18 000€-----

- Aquisição de presentes de Natal para as crianças (dos 0 aos 12 anos). É necessário constituir um fundo de maneio, para a aquisição das prendas de Natal para as crianças para efetuar compras em hipermercados a pronto pagamento, sendo a titular do respetivo fundo de maneio, a Técnica Superior Sandra Romana e a verba necessária prevista é de 3 500€.

- Almoço Convívio no valor de 8 000€.

- Animação da Festa de Natal – 1 000€-----

Total da despesa prevista: 30.500.00Euros-----

Os valores apresentados, encontram-se previstos na GOP 232 2014/1.-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/020220

– GOP: 2014/1-1 e 0102/020115 – GOP: 2014/1-2 (cabimentos nºs 34974 e 34975/2023, de 12 de outubro).-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita, nomeadamente, a constituição de fundo de maneio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), sendo o titular a Técnica Superior, Sandra Romana, bem como os restantes encargos inerentes à atividade.-----

12.3. - APOIO À OBRA “ALENTEJO DE HONRA” | HISTÓRIA DA VINHA E DO VINHO NO ALENTEJO:-----

----- Foi presente a informação do Serviço de Biblioteca nº 3986/2023, de 10 de outubro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Pelo historiador / investigador José Calado* foi solicitado o apoio ao livro "Alentejo de Honra -----

Passo a citar: -----

"No final do presente ano de 2023, iremos lançar o resultado de 6 anos de investigação intensiva sobre a História da Vinha e do Vinho no Alentejo... uma obra que conta com o envolvimento de doze investigadores convidados, coordenados e liderados pelo historiador e investigador José Calado ... chegou o momento de divulgar os resultados desta mega investigação em forma de livro que, estamos convictos, poderá beneficiar todo o setor e os concelhos abrangidos.-----

A edição, com uma tiragem inicial de mil exemplares, será em formato deluxe, com papel de alta gramagem e capa dura e terá cerca de 400 páginas, constituindo, provavelmente, o maior contributo para a História da Vinha e do Vinho na região Alentejo (todos os concelhos do Alto, Baixo e Alentejo Central, sem exceção, estão representados), com dados absolutamente inéditos e nunca divulgados. -----

Como acreditamos que não faz sentido publicar uma obra desta dimensão sem a participação das autarquias, que através dos seus produtores e agentes económicos locais promovem o setor, vimos por este meio convidá-los a conceder-nos um valor residual de apoio para esta publicação (em jeito de aquisição de exemplares). Em contrapartida, apresentaremos na publicação o logotipo do município na lista de apoios e propomo-nos, caso optem por essa modalidade, a fazer uma apresentação pública do livro no primeiro trimestre de 2024. Por um valor quase simbólico (que inclui um ou mais exemplares da obra) convidamo-los desta forma a juntarem-se a nós, através da aquisição de alguns exemplares para as vossas bibliotecas e/ou para outros fins. " -----

Pelo exposto e tendo em conta que o concelho de Mértola conta com um número já significativo de vinhas e por tudo o que a este setor está associado antevê-se interesse no assunto. Proponho que o Município de Mértola participe a obra na seguinte modalidade: -----

Logotipo/brasão da autarquia + 5 exemplares + apresentação pública – 500.00 € (quinhentos euros). -----

Esta modalidade de apoio presume que "Os logotipos irão ficar explanados nas listas de apoio onde, para além do logo, será inserida informação específica sobre o concelho. Estas informações ocuparão entre 5 a 8 linhas e servirão para divulgar a nossa lista de "patrocinadores" de uma forma mais apelativa, justa e iquetária."-----

*Homem dedicado à investigação nas áreas da História e do Património, sobretudo nos domínios da História Local e Regional do Alentejo e no Património Imaterial da região, tendo nos últimos anos se especializado particularmente na valorização e preservação do vasto legado histórico vitivinícola do Alentejo." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 (cabimento nº 35023/2023, de 13 de outubro).-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação da obra na modalidade - Logotipo/brasão da autarquia + 5 exemplares + apresentação pública – 500.00 € (quinhentos euros). -----

12.4. - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO _ ANO LETIVO 2023/2024 – ACORDOS DE PARCERIA: -----

----- Foi presente a informação do Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social nº 4017/2023, de 13 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- "De acordo com o disposto no Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, Série I de 2019-01-30, que concretiza o quadro de transferência de competências para os



órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, é estabelecido que compete à Câmara Municipal promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, nomeadamente as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação. -- Considerando que a autarquia não dispõe de recursos humanos necessários para fazer face ao número e diversidade de atividades, é imprescindível a celebração de Acordos de Parceria com as entidades locais (Associação Entre Imagem; Associação Terra Sintrópica; Casa do Povo de Santana de Cambas; Clube de Futebol Guadiana; Santa Casa da Misericórdia de Mértola, Associação Entre Imagem, Associação Montícola, AMDA, Casa do Povo de Santana de Cambas e Os Gaja – Grupo Ativo de Jovens Animados), no sentido de disponibilizar técnicos especializados para a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular em todos os estabelecimentos escolares de 1.º ciclo do concelho de Mértola pertencentes ao Agrupamento de Escolas. -----

De acordo com a previsão efetuada, para o ano letivo 2023/ 2024 o custo com o pagamento às respetivas entidades é de 19 256,49€ -----

Os pagamentos previstos às entidades no ano letivo 2023/2024 são de acordo com a tabela abaixo: -----

Entidade	1º. Período	2º. Período	3º. Período	Total
Clube de Futebol Guadiana				
AMDA				
Santa Casa da Misericórdia de Mértola				
Associação Entre Imagem				
Associação Terra Sintrópica				
Casa do Povo de Santana de Cambas				
Associação Montícola	965,22€	1 435,82€		3 836,8
Os Gaja – Grupo Ativo de Jovens Animados				
TOTAL				19 256,49€

Desta forma, propomos a aprovação dos Acordos de Parceria entre o Município e as Entidades Locais referidas, que se encontram em anexo. -----

Mais se informa que os pagamentos serão efetuados mensalmente.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/040701 – GOP: 2023/2-1, 0102/040102 – GOP: 2023/2-2, e 0102/020220 – GOP: 2023/2-3 (cabimentos nº 35003, 35005, 35007, 35009, 35010, 35011, 35012 e 35014/2023, de 13 de outubro). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar os Acordos de Parceria propostos, bem como os encargos inerentes à atividade. -----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

13.1. - REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E ENTIDADES EQUIPARADAS DO CONCELHO DE MÉRTOLA - FIXAÇÃO DE MONTANTES MÁXIMOS DE FINANCIAMENTO NO ANO DE 2023; PRAZOS DE ABERTURA DE CANDIDATURAS NO ANO 2023; CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE PARA O ANO 2023:-----

----- Foi presente a informação do Serviço de Cooperação e Gestão da Rede Social nº 4024/2023, de 13 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

Considerando que, em reunião ordinária da câmara municipal de 21 de junho de 2023 foi aprovado o Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola e, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mértola a 28 de junho de 2023 foi também deliberada a aprovação do referido Regulamento, tendo o mesmo sido publicado em Diário da República, 2.ª série, através do Edital nº 1503/2023. -----

Neste seguimento, propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola delibere a fixação de todos os valores a atribuir no ano de 2023 para cada medida no âmbito do presente Regulamento, tendo presentes os valores cabimentos em orçamento. -- Atento o disposto no n.º 1 do Artigo 11.º, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre os prazos de candidaturas no âmbito do presente Regulamento, propondo-se, para o efeito, o período de 20 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023. -----

Mais se propõe que, disposto o n.º 1 do Artigo 12.º, "Após apresentação das candidaturas, as mesmas serão avaliadas no prazo de 60 dias (sessenta dias) por uma comissão de análise composta por três elementos dos serviços afetos à área social constituída e designada pela Câmara Municipal mediante proposta do presidente da câmara ou vereador com competência delegada.", o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresente proposta dos três elementos que constituirão a referida comissão de análise." -----

----- Foi apresentada a proposta para que a fixação dos valores a atribuir para 2023 seja de 128.650,00€ (cento e vinte oito mil, seiscentos e cinquenta euros), sendo que este valor deverá ser dividido pelas medidas estipuladas em regulamento, que o prazo para apresentação de candidaturas seja entre 20 de outubro 2023 e 30 de novembro 2023; e que a Comissão de análise, seja constituída pelas Técnicas Superiores Sandra Romana, Telma Graça e Maria Martins Madeira. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas, nomeadamente: -----

- A fixação dos valores a atribuir para 2023 de 128.650,00€ (cento e vinte oito mil, seiscentos e cinquenta euros), sendo que este valor deverá ser dividido pelas medidas estipuladas em regulamento: - 71.800,00€ (setenta e um mil e oitocentos euros), para a Medida A - Apoio ao Funcionamento Regular e Medida B - Apoio à Dinamização de atividades pelas IPSS; e - 56.850,00€ (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta euros), para a Medida C - Apoio à Aquisição de Viaturas, Medida D - Apoio à realização de obras ou à aquisição/reparação de equipamentos eletrodomésticos; -----

- Os prazos para apresentação de candidaturas entre 20 de outubro 2023 e 30 de novembro 2023; e -----

- A Comissão de análise, constituída pelas Técnicas Superiores Sandra Romana, Telma Graça e Maria Martins Madeira. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:20horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:25horas. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Sendo 17:25horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:30horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----